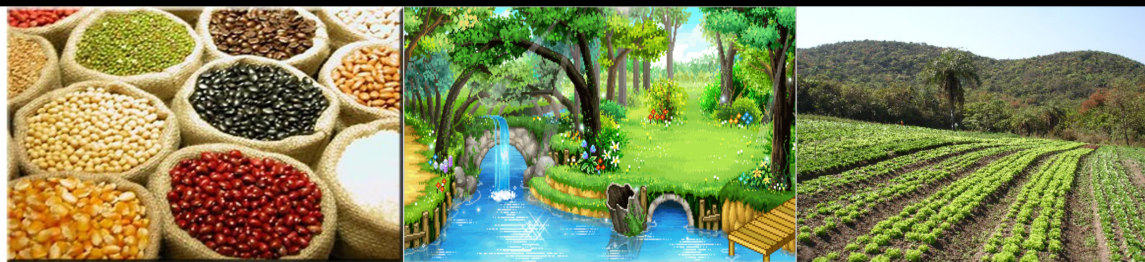




INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Superintendência Regional de Minas Gerais



Material adaptado por: ROSÁRIO DEHON CÉSAR MOTA
Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária

Produzido por :Marcelo Cunha e Oscar Oliveira
Engenheiros Agrimensores – INCRA



SIGEF

Sistema de Gestão Fundiária

(Certificação On-line)

1. LEGISLAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO



1. Legislação do Georreferenciamento e Certificação

Norma Técnica 3ª Edição

Contém as regras gerais. Expectativa de ser menos sensível a alterações.

Manual Técnico de Limites e Confrontações

Orienta **o que medir.**

Manual Técnico de Posicionamento

Orienta **como medir.**

1. Legislação do Georreferenciamento e Certificação

- ❖ Certificação Lei 6.015/73:
 - Instrumento incluído pelo decreto 4.449/02;
 - Garantir a não sobreposição;
 - Padronizar os memoriais registro;
 - Não implica em reconhecimento do domínio ou a exatidão dos limites e confrontações indicados pelo proprietário.

Responsabilidade do
Oficial de Registro



1. Legislação do Georreferenciamento e Certificação

- ❖ Certificação Lei 6.015/73:
 - Instrumento incluído pelo decreto 4.449/02;
 - Garantir a não sobreposição:

Responsabilidade do RT
e Proprietário

Memoriais

Responsabilidade do
Oficial de Registro

- Não implica em reconhecimento do domínio ou a exatidão dos limites e confrontações indicados pelo proprietário.

1. Legislação do Georreferenciamento e Certificação

- ❖ Responsabilidades:
 - Georreferenciamento: **Profissional credenciado (Responsável Técnico);**
 - Certificação: **INCRA;**
 - Qualificação registral: **Oficial de Registro.**

O que é georreferenciamento?

Georreferenciar um imóvel é fazer o levantamento topográfico de seus limites determinando coordenadas geográficas (latitude e longitude) dos seus limites.

O que é Certificação?

Georreferenciar um imóvel de acordo com as normas técnicas do INCRA.

O que significa um imóvel certificado no INCRA?

Que os limites desse imóvel não se sobrepõe a nenhum outro constante no banco de dados cartográfico do INCRA e que o memorial descritivo foi elaborado de acordo com as normas de georreferenciamento para fins de certificação.

CONSTRUÇÃO DA • ESTRUTURA FUNDIÁRIA BRASILEIRA

1.843
a
1.973

• **Leis e Decretos**

- Tradição como forma de transmissão, atos não constitutivos de domínio, transcrição, ausência da prova de domínio, inscrição do título, execução do registro publico, matrícula.

Lei de Registros
Públicos
1973

• **Lei 6.015/1973 – vigorou a partir de 1976**

- Registro = transcrição + inscrição
- matrícula = individualização do imóvel
- Problema : especialidade do imóvel SUBJETIVA

GEORREFERENCIAMENTO
E
CERIFICAÇÃO

• **Lei 10.267/2001**

- Especialidade do Imóvel Objetiva
- Segurança jurídica;
- Conhecimento da malha fundiária Brasileira

E
S
P
E
C
I
A
L
I
D
A
D
E

S
U
B
J
E
T
I
V
A

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - SP

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Matricula

765

Ficha

1

Conchas, 12 de junho de 1976.

IMÓVEL – “Sítio Santo Onofre”, com a área de 35 alqueires, situado no Distrito de Juquiratiba, deste Município de Conchas, dividindo com José Arimatéia em 780 braças, com Pedro Marques em 320 braças e com os vendedores em 1350 braças.

PROPRIETÁRIO – FRANCISCO SEBASTIÃO DE MIRANDA, solteiro, pecuarista, residente em Conchas-SP.

REGISTRO ANTERIOR – Transcrição 23.566, de 21/12/1945, deste Registro.

Oficial
(Pedro Urso)

E
S
P
E
C
I
A
L
I
D
A
D
E

O
B
J
E
T
I
V
A

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - SP
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Matricula
15001

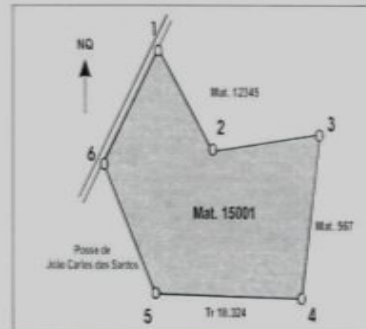
Ficha
1

Conchas, 20 de outubro de 2004.

IMÓVEL – “Sítio Santo Onofre”, com a área de **9,50 ha**, situado na Estrada Municipal do Engenho Km 32, Distrito de Juquiratiba, no Município de Conchas-SP, com a seguinte descrição georreferenciada pelo sistema UTM (MC 51º WG – SAD 69):

vértices	coordenadas UTM		azimute	distância
EAA-M-0001	N=7.458.310,575 m	E=797.720,338 m	Az 150° 25' 56"	512,25 m
EAA-M-0002	N=7.457.925,804 m	E=798.021,617 m	Az 81° 47' 18"	741,21 m
EAA-M-0003	N=7.457.956,742 m	E=798.635,593 m	Az 198° 22' 03"	753,12 m
EAA-M-0004	N=7.457.304,773 m	E=798.536,723 m	Az 274° 54' 07"	954,78 m
EAA-M-0005	N=7.457.320,213 m	E=797.704,732 m	Az 338° 05' 21"	765,15 m
EAA-M-0006	N=7.456.904,390 m	E=797.425,447 m	Az 44° 12' 45"	588,94 m

vértices	confrontações
EAA-M-0001 ao EAA-M-0003	Imóvel de Matrícula 12.345
EAA-M-0003 ao EAA-M-0004	Imóvel de Matrícula 567
EAA-M-0004 ao EAA-M-0005	Imóvel de Transcrição 18.324
EAA-M-0005 ao EAA-M-0006	Imóvel em posse de João Carlos dos Santos
EAA-M-0006 ao EAA-M-0001	Estrada Municipal do Engenho



CERTIFICAÇÃO INCRA nº 08041000045-31.

PROPRIETÁRIO – **FRANCISCO SEBASTIÃO DE MIRANDA** (RG 3.158.746 e CPF 198.661.788-20) solteiro, brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado no Distrito de Juquiratiba, Município de Conchas-SP.

REGISTRO ANTERIOR – Matrículas 11.251, de 3/11/19979, deste Registro.

CONTRIBUINTE – INCRA 6290910025506, Sítio Santo Onofre, de Francisco Sebastião de Miranda, área total 22,9 ha, área reg. 22,9, mód. rural 0,0, nº mód. rurais 0,00, mód. fiscal 30,0, nº mód. fiscais 0,76, FMP 0,0.

Substituta do Oficial *Wilma Donizeti de Lima* (Wilma Donizeti de Lima)
(microfilme nº 41.319, de 12/10/2004).

**QUEM PRECISA
GEORREFERENCIAR E
CERTIFICAR SEU
IMÓVEL NO INCRA?**



Certificar?

- Todos imóveis, atualmente, acima de 250 ha que irão passar pelas seguintes situações:

- **Transmissão de domínio;**
- Desmembramento;
- **Remembramento;**
- **Parcelamento rural.**

DECRETO 7.620, de 21 de novembro de 2011

250 – 500 ha nov/2013

100 -250 ha nov/2016

25 – 100ha nov/2019

Abaixo de 25ha nov/2023

**QUAL PROFISSIONAL
PODE FAZER O SERVIÇO DE
GEORREFERENCIAMENTO
PARA FINS DE
CERTIFICAÇÃO NO INCRA**

São os profissionais
habilitados pelo Conselho
Regional de Engenharia e
Agronomia – CREA
e
credenciados no INCRA

<https://sigef.incra.gov.br>



2. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA - SIGEF



2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

- É uma ferramenta eletrônica desenvolvida pelo (INCRA) para subsidiar a governança fundiária do território nacional.
- Por ele são efetuadas a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais, públicos e privados
- Sistema automatizado, com tramite processual todo digital.



SIGEF

Sistema de Gestão Fundiária

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

Principais objetivos:

- Automatizar e desburocratizar o processo de certificação;
- Assegurar transparência e impessoalidade;
- Garantir segurança ao fluxo processual;
- Construir uma estrutura segura e robusta para o Banco de Dados Georreferenciado;
- Permitir a interconexão com o registro de imóveis;
- Disponibilizar plantas e memoriais descritivos de forma automática e com verificação de autenticidade on-line;
- Disponibilizar dados georreferenciados de imóveis rurais.

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

IMPESSOALIDADE

- CERTIFICAÇÃO
- Requerimentos
- Análises
- Sanções
- DESTINAÇÃO
- Envios
- Fiscalizações
- ÁREAS DE INTERESSE
- INCRA SR-06
- Outros órgãos
- Download Áreas Interesse

Análise de Requerimentos

Tipo de Requerimento	Fila Normal	Fila Prioritária
Registros 0	5	0
Desmembramentos 0	0	0
Remembramentos 0	0	0
Retificações 0	0	0
Cancelamentos 0	4	0
Sobreposições 5	26	4

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

AGILIDADE

EFICIÊNCIA

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

Planilha Eletrônica Formato ODS (Aba Identificação)

Teste UTM 2.ods - LibreOffice Calc

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Ferramentas Dados Sigef Janela Ajuda

Arial 10

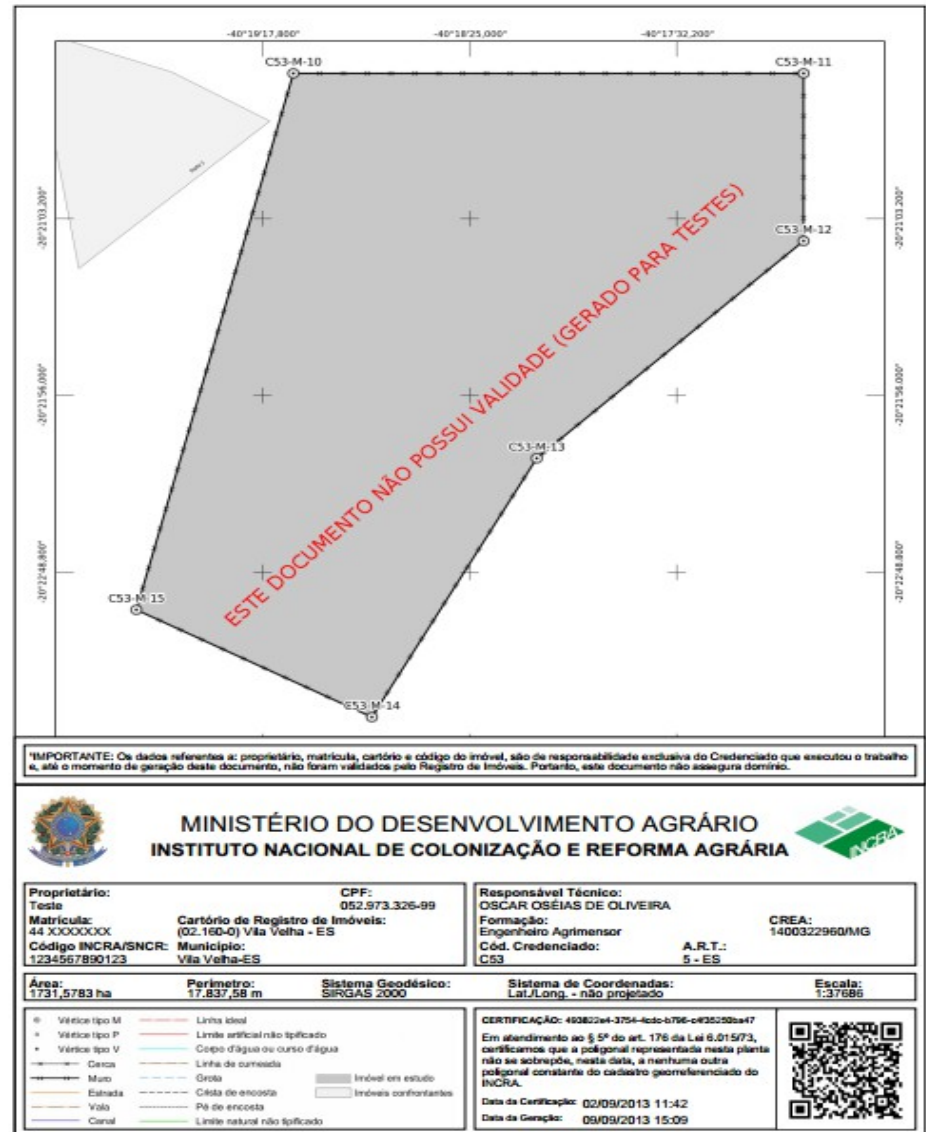
AMJ8

	A	B
1	Identificação do Serviço de Georreferenciamento	
2	Natureza do serviço:	Particular
3		
4	Identificação do Detentor	
5	Tipo pessoa:	Física
6	Nome:	Teste
7	CPF:	052.973.326-99
8		
9	Identificação da Área	
10	Denominação:	Vila Velha City
11	Situação:	Imóvel Registrado
12	Natureza da área:	Particular
13	Código do Imóvel(SNCR/INCRA):	12345678901-23
14	Código do cartório (CNS):	02.160-0
15	Matrícula:	44
16	Município(s):	Adicionar Município
17	Vitória-ES	Vila Velha-ES

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

Planta:

Gerada automaticamente
e confirmação de
autenticidade on-line.



Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.mcrn.gov.br/validarcredenciado/493822e4-3754-4cdo-b796-c4f5552ba47/>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:
Matrícula do imóvel: 9715
Município/UF: Campanha-MG

Responsável Técnico:
Formação: Engenheiro Agrimensor
Código de credenciamento:

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 157,0499 ha

CNPJ:
Cartório (CNS): (05.936-0) Campanha - MG
Código INCRA/SNCR:

CREA:
A.R.T.:

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 6.979,39 m **Azimutes:** Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA 01/02

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CQ1-P-0499	-45°22'04,050"	-21°48'58,889"	902,05	CQ1-P-0500	114°43'	28,97	CNS: 05.936-0 Mat. 5010 Maria de Lourdes Lemos Carvalho
CQ1-P-0500	-45°22'03,134"	-21°48'59,283"	897,14	CQ1-P-0501	107°16'	30,65	CNS: 05.936-0 Mat. 5010 Maria de Lourdes Lemos Carvalho

CARTÓRIO SCALIONI BERNARDES

Erivelton Bernardes
OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc....

CERTIFICA, a requerimento de pessoa interessada, que a presente certidão é cópia autêntica da **Matrícula nº. 13.221, do Livro 2**, extraída do original arquivado em cartório.

LIVRO 2-AB MATRÍCULA Nº. 13.221 FLS. 024 DATA: 16/04/2015

Uma gleba de terras com área de 157,04,99 hectares, situada no lugar denominado Madrugada, doravante denominado "FAZENDA MADRUGADA", no município de Campanha/MG. Medidas e Confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CQ1-P-0499, de coordenadas (Longitude: -45°22'04.050", Latitude-21°48'58.889" e Altitude: 902.05 m);

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

Novo requerimento de registro

Após a certificação e a efetivação da descrição georreferenciada no cartório de registro de imóveis é necessário efetuar o requerimento de registro.

Pelo requerimento de registro, o credenciado ou o oficial de registro de imóveis confirma ou atualiza os dados de matrícula e do proprietário referentes a uma parcela certificada. Os dados informados neste requerimento devem ser aqueles que estão atualmente no cartório de registro de imóveis.

O INCRA efetuará análise do requerimento e, sendo deferido, os dados são atualizados no sistema e as peças técnicas passam a ser disponibilizadas sem ressalvas em relação aos dados de registro.

Para iniciar o requerimento, clique no botão para criar requerimento de registro:



. Após clicar, segue-se para a página referente ao requerimento de registro.

Os dados que devem ser preenchidos na página são agrupados por temas:

a) Seleção de parcela

b) Mapa da parcela

c) Dados de Registro - Neste campo o usuário deve confirmar ou atualizar o CNS^[23], o número da matrícula e o(s) proprietário(s).

Dados do Registro

d) Fundamentação do requerimento. Neste campo deve ser anexada a certidão atualizada da matrícula (trinta dias) contendo a descrição certificada.

e) Prioridade

Após o preenchimento de todos os dados, deve se clicar no botão **Protocolar**. Não sendo constatados erros de preenchimento, o requerimento é protocolado. Então é exibido o número de protocolo para acompanhamento:

↩ Requerimento de Registro, protocolo [499ca398-f29f-4d1a-9d70-705d87c71a47](#) criado com sucesso!

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

DIFERENÇA E CÁLCULO DE ÁREA – UTM/SGL

A área apresentada nas peças técnicas (planta e memorial) da parcela certificada pelo **SIGEF** é calculada tomando-se como referência o Plano de Projeção Geodésico Local (**SGL - Sistema Geodésico Local**). Antes do **SIGEF**, as áreas eram calculadas tomando-se como referência o Plano de Projeção **UTM**. Uma mesma propriedade apresentará diferentes valores de áreas se calculadas em cada um dos planos, mas isso não significa que existe erro de uma para outra, apenas o cálculo que foi efetuado em diferentes referenciais, ou seja, não é um caso de retificação de área, pois a mesma não está errada.

O cálculo de área realizado pelo **SIGEF** busca representar a área calculada de uma forma mais próxima da área real, apresentando uma menor distorção entre a área real e a superfície física.

Em caso de desmembramento, o somatório das áreas não irá coincidir com a área total de onde os desmembramentos foram realizados, o que não implica em erro, e sim em métodos de cálculo.

Nos casos em que a matrícula ainda não possua um perímetro georreferenciado (certificado ou não), não haverá questionamento, pois será efetuada a retificação da área com a averbação da nova área certificada, que será pelo Plano Geodésico Local – **SGL**.

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

ATENÇÃO

Ao confirmar o registro da parcela via SIGEF, solicitamos aos Oficiais de Registro e Credenciados, para observar que nas situações de condomínio, deverão ser informados os nomes/razão sociais de todos os condôminos na confirmação dos registros com seus respectivos CPF/CNPJ, abolindo a indicação do nome da informação - **OUTROS**.

Para os imóveis certificados via SIGEF, a descrição a ser transcrita na matrícula, deverá obrigatoriamente ser em longitude, latitude e altitude geodésicas e nunca em **UTM**.

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

Funcionalidades Públicas

- Consultar parcelas (imóveis) certificadas;
- Consultar credenciados;
- Consultar requerimentos abertos;
- Verificar autenticidade de documentos (planta e memorial descritivo).

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

Funcionalidades do Credenciado

- Requerer certificação;
- Requerer desmembramento, parcelamento ou remembramento de parcela(s) certificada(s);
- Requerer retificação ou cancelamento de parcela certificada;
- Requerer análise de sobreposição com polígono não certificado pelo SIGEF;
- Enviar documentação complementar a requerimentos pendentes.

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

Funcionalidades do Oficial de Registro:

- Informar registro de parcela certificada;
- Requerer retificação ou cancelamento de parcela certificada.

2. Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF

- ❖ Resumo:
 - Georreferenciamento: **descrição inequívoca e precisa;**
 - Certificação: **não sobreposição;**
 - Qualificação registral: **direito reconhecido.**



3. GESTÃO DA CERTIFICAÇÃO



3. Gestão da Certificação

Realizada por:

- Comitês Regionais de Certificação; e
- Comitê Nacional de Certificação e Credenciamento.

Tem por finalidade trazer segurança para as informações certificadas e operacionalizar o processo de certificação

Ocorrerá nos seguintes casos conforme previsto no Manual de Gestão da Certificação:

- a) Desmembramento/Parcelamento;
- b) Remembramento;
- c) Retificação de certificação;
- d) Cancelamento de certificação;
- e) Análise de sobreposição; e
- f) Sanções ao credenciado.

O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015



OBRIGADO

Rosário Dehon César Mota

Email: rosario.mota@bhe.incra.gov.br